

Alcides

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.990.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Por-
to Feliz, relativas ao exercício de 1.990.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 15 de fevereiro de 1.993.

Assinatura

Antonio Augusto Alcenda
Presidente

Assinatura

Ivan Leite
1º Secretário

Assinatura

Rolando Antonio Gama Batista
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 17 de fevereiro de 1993

Assinatura

Benedito Moisés Broca
Diretor